

## PLANO DE TRABALHO

### 1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 047295					
Órgão/Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis					
CNPJ: 47.844.287/0001-08					
Endereço: Avenida Afonso Cáfaró, nº 2630, bairro Jardim Santista					
Município: Fernandópolis/SP - CEP: 15601-012					
Telefone: (17) 3465-6122					
Email: santacasa@santacasafernandopolis.com.br					
CPF	RG	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
408.317.808-60	47.659.375-x SSP/SP	Marcus Vinícius Paço Chaer	Provedor	Provedor	provedoria@santacasafernandopolis.com.br

### GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	Email
414.996-858-66	49.042.083-7 SSP/SP	Jonatas Jeferson Silva de Oliveira	Contador	contabilidade@santacasafernandopolis.com.br

### RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 - Banco do Brasil Agência: 8054-3 Número da conta corrente: 562-2
Praça de Pagamento: Rua Amazonas, nº 3584, bairro Patrimônio Novo, Votuporanga/SP
Gestor do Convênio: Jonatas Jeferson Silva de Oliveira
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:  "Promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano pelo atendimento médico-hospitalar e proporcionar o desenvolvimento do ensino e da pesquisa nas ciências da saúde."
---



**Histórico da Instituição:**

Fundada em 01 de fevereiro de 1948 e inaugurada em 28 de fevereiro de 1956, a Santa Casa Fernandópolis é uma associação civil privada, sem fins lucrativos, classificada como Organização Social de Saúde (OSS), reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, credenciada a prestar atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS). Localizada no extremo noroeste paulista, a Santa Casa Fernandópolis mantém um complexo hospitalar constituído pelo Hospital e outras unidades e serviços auxiliares. O hospital é classificado como de médio porte, possuindo 126 leitos, com 75% deles disponibilizados aos SUS., com área física construída de 14.758,31 m<sup>2</sup> em um terreno de 31.198,64 m<sup>2</sup>, integra a área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto/SP (DRS-XV), sendo referência para CIR de Fernandópolis, composta por treze municípios e população de abrangência de 118 mil habitantes. O Corpo Clínico é formado por 121 médicos em 33 especialidades e a unidade é considerada como Hospital Estratégico pelo programa Santas Casas SUSstentáveis e credenciada como Hospital de Ensino, por portaria interministerial entre o Ministério da Saúde e o da Educação. A Santa Casa Fernandópolis também é referência, via Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), para as microrregiões de Jales e Santa Fé do Sul, prestando atendimento de alta complexidade em Ortopedia e Traumatologia e Terapia Renal Substitutiva.

**QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

SESPTA2024000038DM

Objeto:

**1. CUSTEIO: Aquisição de material de consumo; Prestação de Serviços por Terceiros Pessoa Jurídica:**

**1.1. Drogas e Medicamentos conforme subdivisão por categorias:**

1.1.1. Eletrolíticos e soluções parenterais:

Soro fisiológico 0,9% apresentação 100ml, 250ml, 500ml e 1000ml

Soro glicofisiológico, apresentação 250ml, 500ml e 1000ml

Soro Glicosado 5%, apresentação 100ml, 250ml, 500ml e 1000ml

Solução de Ringer com Lactato de Sódio, apresentação 500ml

Água destilada, apresentação 500ml e 1000ml

Manitol 20%, apresentação 250m

Metronidazol 500mg, apresentação 100ml.

1.1.2. Antibióticos;

1.1.3. Anestésicos;

1.1.4. Anticoagulantes,

1.1.5. Antiúlceras;

1.1.6. Fibrinolíticos/trombolíticos;

**1.2. Aquisição de material de consumo:**

1.2.1 Material médico e hospitalar;

1.2.2. Outros (Especificar no plano de Trabalho: Material de lavanderia);

1.2.3. Material de escritório, papelaria e impressos (Expediente);

1.2.4. Utensílio para refeitório, copa e cozinha;

1.2.5. Material de limpeza;

1.2.6. Material Elétrico e eletrônico;

1.2.7. Peças, acessórios e componentes de informática.

**1.3. Prestação de Serviços por Terceiros – Utilidade Pública:**

1.3.1. Energia elétrica.

**1.4. Prestação de Serviços por Terceiros – Médico - Pagamento de plantões para retaguarda de urgência e emergência nas especialidades:**

1.4.1. Cardiologia;

1.5.2. Cirurgia vascular;

1.5.3. Neurologia.



<p><b>Objetivo:</b></p> <p><b>RECURSOS PARA CUSTEIO:</b> Garantir o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária e disponibilizar a prestação de serviços por terceiros pessoa jurídica necessárias à manutenção do volume de atendimentos hospitalares, proporcionando o desenvolvimento de ações de humanização, assegurando o atendimento com qualidade e segurança à população referenciada do SUS, auxiliando no custeio das ações e serviços de saúde.</p>
<p><b>Justificativa:</b></p> <p>A Santa Casa de Fernandópolis é prestadora de Serviços do Sistema Único de Saúde, através do Termo de Convênio 106/2022 e classificado como Hospital Estratégico conforme Resolução SS nº 13, de 05 de fevereiro de 2014, está habilitada no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo como Porta de Entrada Hospitalar e Retaguarda de Urgência e Emergência, através da Portaria MS/GM nº 3.218, de 29 de dezembro de 2016, e supressões da Portaria MS/GM nº 2.553, de 02 de outubro de 2017, sendo referência para a CIR de Fernandópolis, composta por treze municípios e população estimada em 118.076 mil habitantes (IBGE 2021). No exercício de 2021, o hospital realizou para o SUS, a média mensal de 347 internações, 92 cirurgias, 45 cesarianas/partos normais, 749 atendimentos de urgência e emergência, 1.235 radiografias, 338 tomografias computadorizadas, 50 endoscopias digestivas e 2.826 sessões de hemodiálise.</p> <p>Para a prestação de serviços aos usuários do SUS, os recursos pleiteados para custeio serão imprescindíveis para a continuidade do atendimento, uma vez que os valores contratualizados com o SUS encontram-se defasados perante os custos de atendimento, evidenciado pelo aumento de preços dos insumos hospitalares, energia elétrica e combustíveis.</p> <p>Os recursos financeiros pleiteados para custeio equalizarão o déficit financeiro do atendimento prestado, possibilitando a manutenção segura do atendimento prestado aos usuários do SUS da população referenciada por aproximadamente 30 dias.</p> <p>Para garantir a prestação de serviços médico-hospitalares com qualidade e segurança, o presente convênio torna-se indispensável para auxiliar na manutenção e melhoramento da taxa de alcance das metas pactuadas com o gestor, auxiliando também no financiamento das ações e serviços de saúde prestados, bem como a propiciar e aprimorar a humanização nos atendimentos aos usuários do SUS, oferecer melhores condições de trabalho à equipe multidisciplinar envolvida na assistência médico-hospitalar, e para suprir a demanda de pacientes internados que inspiram cuidados de tratamentos intensivos e requerem a utilização de equipamentos de suporte a vida e acesso a procedimentos cirúrgicos.</p>
<p><b>Local:</b></p> <p>O material de consumo e a prestação de serviços serão disponibilizados na sede da instituição, situada na Avenida Afonso Cáfaro, nº 2.630, bairro Jardim Santista, Fernandópolis/SP, CEP: 15601-012.</p>

#### METAS A SEREM ATINGIDAS

<p align="center"><b>Metas Quantitativas:</b></p> <p>Subsidiar a manutenção de 394 internações hospitalares/mês pactuadas com o gestor do SUS por um período de 30 dias</p>
<p><b>Ações para Alcance:</b></p> <p>Disponibilizar material de consumo, prestação de serviços por terceiros Pessoa Jurídica e serviços médicos pessoa jurídica para subsidiar a manutenção de 394 internações hospitalares pactuadas com o gestor do SUS</p>



<b>Metas Quantitativas:</b>
Subsidiar a manutenção de 394 internações hospitalares/mês pactuadas com o gestor do SUS por um período de 30 dias
<b>Situação Atual:</b> 327 internações hospitalares realizadas/mês no período de janeiro a abril de 2022.
<b>Situação Pretendida:</b> Subsidiar a manutenção de 394 internações/mês pactuadas como gestor do SUS por 30 dias
<b>Indicador de Resultado:</b> Número de internações SUS realizadas/mês no período / 394 internações pactuadas com o gestor do SUS/mês X 100

<b>Metas Qualitativas:</b>
Atender 100% das prescrições médicas dos pacientes internados SUS (1.425 média/mês) por um período de 30 dias.
<b>Ações para Alcance:</b> Disponibilizar material de consumo, disponibilizar a prestação de serviços Pessoa Jurídica - Prestação de Serviços médicos para atender a média mensal de 1.425 prescrições médicas de pacientes internados usuários do SUS.
<b>Situação Atual:</b> Atendendo 1.425 prescrições média/mês
<b>Situação Pretendida:</b> Atender 100% das prescrições médicas de pacientes internados (1.425 média/mês).
<b>Indicador de Resultado:</b> Total de prescrições médicas atendidas/mês no período / Total de prescrições médicas indicadas no mesmo período X 100

**ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Ordem	Etapa	Duração (dias)	Descrição
1	Pesquisa de preços ou cotação de preços dos materiais de consumo	15	A pesquisa de preços será realizada quinzenalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
2	Análise e escolha do fornecedor dos materiais de consumo em conformidade com exigências legais	15	Análise e escolha do fornecedor será realizada quinzenalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio



SESPTA2024000038DM

3	Pagamento do fornecedor dos materiais de consumo	15	O pagamento do fornecedor se dará quinzenalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
4	Pagamento ao prestador de serviços de utilidade pública (energia elétrica)	30	O pagamento ao prestador serviços de utilidade pública (energia elétrica) se dará mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
5	Pagamento da prestação de serviços por terceiros – Médico - pessoa jurídica – Pagamento de plantões médicos para retaguarda de urgência e emergência nas especialidades: cardiologia, cirurgia vascular e neurologia.	30	O pagamento de prestação de serviços por terceiros - médico - pessoa jurídica - Plantões médicos para retaguarda de urgência e emergência se dará mensalmente, mediante a apresentação de escalas de serviços mensal e relatório de pacientes atendidos, enquanto perdurar a vigência do presente convênio

#### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente R\$	%	Concedente R\$	%
1	Custeio	Material de Consumo	Medicamento (eletrolíticos e soluções parenterais)	0,00	0	40.000,00	13,33
2	Custeio	Material de Consumo	Medicamento (antibióticos)	0,00	0	20.000,00	6,67
3	Custeio	Material de Consumo	Medicamento (anestésicos)	0,00	0	15.000,00	5,00
4	Custeio	Material de Consumo	Medicamento (anticoagulantes)	0,00	0	15.000,00	5,00
5	Custeio	Material de Consumo	Medicamento (antiúlceras)	0,00	0	10.000,00	3,33
6	Custeio	Material de Consumo	Medicamento (fibrinolíticos/trombolíticos)	0,00	0	11.000,00	3,67
7	Custeio	Material de Consumo	Material médico e hospitalar	0,00	0	45.000,00	15,00
8	Custeio	Material de Consumo	Outros (material de lavanderia)	0,00	0	7.000,00	2,33
9	Custeio	Material de Consumo	Material de escritório, papelaria e impressos (Expediente)	0,00	0	6.000,00	2,00



10	Custeio	Material de Consumo	Utensílios para refeitório, copa e cozinha	0,00	0	8.000,00	2,67
11	Custeio	Material de Consumo	Material de limpeza	0,00	0	6.000,00	2,00
12	Custeio	Material de Consumo	Material elétrico e eletrônico	0,00	0	1.000,00	0,33
13	Custeio	Material de Consumo	Peças, acessórios e componentes para informática	0,00	0	1.000,00	0,33
14	Custeio	Prestação de Serviços	Utilidade pública - energia elétrica	0,00	0	30.000,00	10,00
15	Custeio	Prestação de Serviços	Médico (Pagamento de plantões médicos pessoa jurídica nas especialidades: Cardiologia, Cirurgia vascular e Neurologia)	0,00	0	85.000,00	28,34

### 1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor R\$	%	Proponente R\$	%	Concedente R\$	%	Total de Desembolso R\$
01	300.000,00	100	0,00	0	300.000,00	100	300.000,00

### 2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: 365 dias a partir da data de assinatura do Ajuste

### 3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	RG	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
025.950.158-18	16.931.395-5 SSP/SP	Antônio Carlos de Oliveira	Gestor de Projetos	Gestor de Projetos	projetos@santacasafernandopolis.com.br
408.317.808-60	47.659.375-x SSP/SP	Marcus Vinícius Paço Chaer	Provedor	Provedor	provedoria@santacasafernandopolis.com.br



## DECLARAÇÃO

*Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.*

## ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Fernandópolis, 05 de Janeiro de 2024

MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER  
Provedor  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS

GUILHERME PINTO CAMARGO  
Diretor Técnico de Saúde III  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / DIRETORIADO

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER  
Coordenador  
CGOF / GRUPO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER - 04/01/2024 às 20:32:12  
Assinado com senha por: GUILHERME PINTO CAMARGO - 04/01/2024 às 20:35:07  
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 04/01/2024 às 21:05:31  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 05/01/2024 às 18:10:57  
Documento N°: 050241A3013579 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3013579>



SESPTA2024000038DM